

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)

Finalidades e objetivos

Promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território

Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A - Qualificações, Emprego e Inclusão
Objetivos específicos	ESO4.11 - Acesso a serviços de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-05 - Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de intervenção	ESO4.11-05-01 - Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de operação	4097 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FSE+	4 500 000,00 €	60,00%	OSS	3 000 000,00 €	7 500 000,00 €
Total		4 500 000,00 €	-		3 000 000,00 €	7 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Algarve.

Período de candidaturas

De Outubro 2024 a Dezembro 2024

Observações

Outubro a dezembro de 2024

Modalidade de apresentação

Parceria.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro - Regulamenta o Programa CLDS-5G

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação)

Ações elegíveis

Para efeitos de financiamento, consideram-se elegíveis as ações enquadradas nos CLDS-5G, conforme Regulamento aprovado pela Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiários:

- a) Pessoas coletivas de direito público;
- b) Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local e organizações não

governamentais, sediadas,

preferencialmente, nos territórios a intervir;

c) Pessoas coletivas de direito privado, com fins lucrativos, desde que integrem os Conselhos Locais de Ação Social.

Destinatários: grupos vulneráveis, nomeadamente desempregados de longa duração, beneficiários de prestações do subsistema de solidariedade, pessoas em situação de dependência, com deficiência e/ou incapacidade, crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade residentes em territórios de CLDS.

Outras observações

-